

## ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2018

**Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG para os fins que especifica.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ualisson Carvalho Silva, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **LIGA ESPORTIVA DE CANÁPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.242.804/0001-30, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 10, nº 1115, Bela Vista, CEP: 38.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Renirço da Silva, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Acordo de Cooperação firmado em 27/03/2018 no tocante ao prazo da parceria.

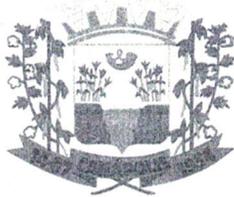
### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** O prazo da presente parceria será prorrogado até a data 31/12/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**3.1.** As demais disposições constantes no Acordo de Cooperação nº 01/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus



# Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33



efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 30/01/2019.

  
**Ualissen Carvalho Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Antônio Renirço da Silva**  
**Presidente da OSC**